



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 958

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 958

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 027/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Altera o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/21 de 01/02/2021, que dispõe sobre normas complementares para a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2021.”*

Waldomiro Antonio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/21 de 01/02/2021, passando a constar a seguinte redação:

“§ 2º. A partir do dia 15/03/2021 as atividades presenciais nas escolas serão iniciadas gradativamente conforme disposto neste Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de fevereiro de 2021.

Waldomiro Antonio Sgobi

Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 10.116/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Dispõe sobre concessão de gratificação de função a funcionário público municipal que especifica e dá outras providências.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Fica a servidora, GISELI BANDEIRA MARCONATO, RG nº 18.807.735-2 e CPF nº 125.326.388-42, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso-SP, funcionária pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade pela portaria nº 173/88 de 01/02/1988, DESIGNADA, para exercer concomitantemente com suas atribuições a função de responsável pela Frota Municipal do Município de Paraíso, sem aumento da sua carga horária de trabalho, e para tanto, fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. As atribuições referentes a presente portaria serão as seguintes:

I- Providenciar a documentação de licenciamento anual da frota municipal;

II- Providenciar os processos de isenção de pedágio;

III- Manter atualizado o cadastro de motoristas e veículos no respectivo programa;

IV- Acompanhar a alienação de veículos da frota municipal;

V- Acompanhar o procedimento relativo as multas de trânsito dos veículos da frota municipal;

VI- Acompanhar o controle de consumo, deslocamento e conservação dos veículos da frota municipal;

VII- Providenciar a alimentação dos dados da frota municipal para ser informado no sistema AUDESP.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19/02/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.137/19 de 18/07/19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 958

Página 3 de 5

### PORTARIA Nº 10.117/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Márcia Cristina Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.118/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de 18/02/2021, 30 (trinta) dias a partir de 28/02/2021 e 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Tatiane Cristina Braz, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.119/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Andrea Penariol, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de fevereiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 958

Página 4 de 5

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.120/21 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 03/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Gabriela Augusta Betiol Ganzella, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.121/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 23 de fevereiro de 2.021 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18 para o exercício do cargo em comissão de

Assessor Técnico Educacional, o Sr. João Vitor Barboza, RG nº 45.134.492-3-SSP/SP e CPF/MF nº 443.640.498-67, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso.

Art. 2º. O servidor público ora nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício e conforme tabela de referências do quadro de salários dos servidores públicos deste município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 22 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 10.122/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

*“PRORROGA POR 60 DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.854/20 DE 28/10/2020.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 246 da Lei Municipal n.º 1184/2018 e considerando o que consta do Processo nº 001/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 9.854/20 de 28/10/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 005/2021, protocolado sob n. 2203.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 958

Página 5 de 5

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.123/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação de situações de acúmulo de cargo/ emprego/função para os profissionais do quadro do magistério público municipal.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a vigência do Convênio de Parceria Educacional Estado Município, cujos profissionais de educação estão sujeitos a dois vínculos empregatícios, necessitando de acúmulo de cargos/funções, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

Considerando que existe a necessidade de substituir membro nomeado pela Portaria nº 6.056/14, de 25/08/14;

Considerando que os profissionais da área da educação, de provimento efetivo e os contratados de excepcional interesse público, exercem suas atividades em vários estabelecimentos de ensino;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de exercer o controle do quadro de servidores de seu município para coibir certas práticas que vão contra os preceitos constitucionais, uma vez que a mesma deverá pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte Comissão Municipal de Avaliação de situação de acúmulo de cargos/emprego/

função, do município de Paraíso, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal:

I- Alessandra Gouveia Barboza- RG nº 18.807.833-2-SSP/SP e CPF nº 107.365.248-35;

II- Alessandra Maura Fernandes- RG nº 22.601.254-0-SSP/SP e CPF nº 132.310.538-70;

III- Célia Aparecida Mancini Casseb- RG nº 5.161.188-8-SSP/SP, CPF nº 467.042.568-49;

IV- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri- RG nº 28.076.563-0-SSP/SP e CPF nº 107.366.028-10;

V- Josiane Alberghini da Silva- RG nº 30.404.979-7-SSP-SP, CPF nº 288.977.698-02.

Parágrafo único. A Comissão nomeada pelo “caput” do presente artigo será presidida pela Sra. Alessandra Maura Fernandes, RG nº 22.601.254-0-SSP/SP.

Art. 2º. A Comissão nomeada pela presente Portaria deverá reunir-se sempre que convocada e suas decisões e pareceres serão pautados pelo disposto na Constituição Federal em seu art. 37, incisos XVI e XVII.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções serão registradas em atas rubricadas por todos os presentes e publicadas no Diário Oficial do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.590/20 de 27/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 25 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal